



L E I N º 1 4 9 4

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao IBIÁ ESPORTE CLUBE, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, utilizando Reservas de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 28 de agosto de 1995

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON PRETAS
Secretário Municipal de Recursos Humanos e Administração